



CAVARA
MUNICIPAL
DE LAGOA NOVA

INDICAÇÃO Nº
001/2025

AUTORIA: Vereador **Presidente Jean Carlo da Silva Dantas**

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Lagoa Nova, Iranildo Aciole da Silva.

O vereador **Jean Carlo da Silva Dantas**, nos termos do artigo 116, do Regimento Interno desta casa, vem, perante Vossa Excelência, indicar ao Poder Executivo Municipal que seja ampliado a disponibilidade do Transporte Escolar aos aluno que estudam no Instituto Federal do Rio Grande do Norte-IFRN também para o período diurno.


JUSTIFICATIVA:

O pleito se dá uma vez que o transporte escolar é um componente vital para garantir que todos os alunos de escolas públicas possam exercer seu direito à educação de forma segura, regular e igualitária. Além de garantir que todos os alunos, independentemente de sua localização ou condição socioeconômica, tenham as mesmas oportunidades de acesso à educação de qualidade. Outro fato é que a Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, que institui o Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE). Esta lei estabelece que o transporte escolar é um dever do Estado e um direito dos alunos da educação básica pública, incluindo aqueles que residem em áreas rurais.

Câmara Municipal de Lagoa Nova-RN
Aprovado na _____ Sessão do _____ Período
de _____ com _____ votos a favor
e _____ contras.

Lagoa Nova/RN, 06 de março de 2025.

Presidente _____


Jean Carlo da Silva Dantas
Vereador Presidente